Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.870, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 18.12 a 02.01
de 2012 na forma do Art. 100 da Lei Orgânica
Elaine Souza dos S. Santana
Funcionário - Mat. 07.139780

Dá, à atual área verde delimitada entre as ruas 26 e 28, do loteamento Jardim das Candeias no Bairro Candeias, a denominação de Praça Campo Branco.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a atual área verde, situada entre as ruas 26 e 28, do loteamento Jardim das Candeias no Bairro Candeias, a denominar-se Praça Campo Branco.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 18 de dezembro de 2012.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

P.G.M.
José Carlos Melo Miranda